

Id:0B620D1E8D0FF288

Id:0CC55296EA99F818



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000 PEDRO II



DECRETO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023/PMPII/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023 – PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.348/2023– PMPII/PI

“Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023”

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Cestas Básicas, para atender as pessoas Carentes atingidas pelas Chuvas, de acordo com os Decretos Emergenciais nºs. 104 de 23 de Março de 2023 e 151 de 26 de Abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Conjunto Santa Maria Alves, Quadra 01, Casa 12, Bairro Cristo Rei, Pedro II – PI, inscrita no CNPJ nº. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social Eliassiane Maria Alves Costa, CPF: 896.712.953-04.

CONTRATADO: NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.768.437/0001-06, com sede na Rua Alagoas, 1149, Pirajá, Teresina - PI, representado neste ato por Antônio Alberto Alcantara Costa, CPF nº. 226.228.963-87

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 86.005,40 (Oitenta e seis mil cinco reais e quarenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2048.0000	2048	33.90.32	500
08.244.0003.2049.0000	2049	33.90.32	500
08.244.0003.2054.0000	2054	33.90.32	660
08.244.0003.2055.0000	2055	33.90.32	660
08.244.0003.2057.0000	2057	33.90.32	661

SIGNATÁRIOS: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Eliassiane Maria Alves Costa/ Contratado: NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Antônio Alberto Alcantara Costa.

Data Assinatura: 17/07/2023

PEDRO II (PI), 17 de Julho de 2023.

Publique-se.

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão

Prefeita Municipal/PMPII/PI.

Prefeitura Municipal de Pedro II/PI
Praça Domingos Mourão Filho, Nº 345 - Centro
CEP - 64255-000 - Pedro II-PI

Id:01AB26D3FE49F828



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

MOTIVO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI

CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA DE CARVALHO FILHO

CNPJ: 40.368.728/0001-95

DATA DA ASSINATURA:01/03/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2023.

CONSIDERANDO a obediência aos princípios constitucionais da equidade e da igualdade, bem como em analogia ao Decreto 21.624, de 25 de novembro de 2022, que estabeleceu o expediente durante os jogos da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO O Decreto nº 22244 de 21 de julho de 2023 do Governo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. É facultado, em caráter excepcional, aos servidores públicos dos órgãos do Poder Executivo Municipal, o cumprimento da jornada de trabalho no horário dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2023.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Art. 2º O ponto facultativo de que trata este Decreto não interferirá nas atividades privadas e públicas essenciais.

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º - Os servidores da Comissão de Licitação estarão de sobreaviso para eventuais necessidades e procedimentos licitatórios.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, 24 de julho de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

